



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado,

considerando a poluição visual que vem se observando, principalmente em abrigos de paradas de ônibus e em prédios públicos, com a afixação de cartazes por parte de casas de festas, eventos e salões de baile,

considerando a existência de legislação municipal normatizando e proibindo esse tipo de propaganda,

INDICA ao Executivo que seja reforçada a fiscalização da poluição visual na cidade, bem como notificados os proprietários desses estabelecimentos para que observem o cumprimento da legislação vigente de modo a evitarem a autuação por infração.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2014.


Vereador FERNANDO COFFERRI